



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Campo Bonito – PR**

2022



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**Plano Municipal de Assistência Social
2022-2025**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito

2022



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	6
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	7
4. OBJETIVOS	22
4.1. Objetivo Geral	22
4.2. Objetivos Específicos	22
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	24
6. AÇÕES ESTRATÉGIAS E METAS	27
6.1. Proteção Social Básica	27
6.2. Proteção Social Especial	32
6.3. Gestão do Suas	35
6.4. Controle Social	39
6.5. Benefícios Eventuais	40
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	41
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIRO	42
8.1. Recursos Humanos	43
8.2. Recursos Financeiros	44
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS	50
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54
12. PARECER DO CONSELHO	56
13. REFERÊNCIAS	57



1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Campo Bonito PR.
- Porte Populacional: Pequeno Porte I
- Nível de gestão do SUAS:
- Vigência: 2022-2025

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo ou Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa	Pós Graduação	Assistente Social	Assistente Social	Órgão Gestor
Solange Teixeira	Pós Graduação	Pedagoga	Assistente Administrativo	Órgão Gestor
Guilherme Garcia Braz	Pós Graduação	Psicólogo	Psicólogo	Órgão Gestor/CRAS
Valmir Rogerio Reichert	Graduação	Assistente Social	Assistente Social	CRAS
Leziandro de Andrade	Graduação	Professor	Coordenador	CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do Prefeito: Mario Weber
- Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
- Endereço da Prefeitura: Rua Prefeito Tarcisio Roberto Grassi, nº 252, Centro
- CEP: 85450-000 Telefone: (45) 3233-1282
- E-mail: contato@campobonito.pr.gov.br
- Site: www.campobonito.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do órgão gestor: Secretaria de Ação Social
- Número da lei de criação do órgão: 233/97 Data criação: 06/01/1998
- Nome do Responsável pelo órgão gestor: Juliana Karine Heker
- Endereço órgão gestor: Rua Getúlio Vargas, nº 51
- Cidade: Campo Bonito Bairro: Centro CEP: 85450-000
- Telefone: (45) 3233-1059 E-mail: campo.asocial@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 14/11/2019 Data criação: 12/11/2019
- CNPJ: 14.763.495/0001-15
- Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Solange Teixeira
- Lotação: Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 14/11/2019
- Endereço CMAS: Rua Getúlio Vargas, nº 51
- Bairro: Centro
- Telefone: (45) 3233-1059
- E-mail: cmascampobonito@gmail.com
- Nome do Presidente: Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- Nome do secretário(a) executivo(a): Solange Teixeira
- Número total de membros: 12

Data criação: 12/11/2019

CEP: 85450-000

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

G o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	2021-2023
Valmir Rogerio Reichert	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	2021-2023
Andreia Aparecida Debiasi	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2021-2023
Lorena Fatima Mota	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2021-2023
Catiana Neri Lopes	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2021-2023
Angela Bisinella	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	2021-2023
N ã o g o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Clarice dos Santos	Entidade	Titular	2021-2023
Elis Regina Simioni	Entidade	Suplente	2021-2023
Juraci de Fatima Ribeiro	Usuários	Titular	2021-2023
Irene Fagundes de Oliveira	Usuários	Suplente	2021-2023
Guilherme Garcia Braz	Trabalhador do Setor	Titular	2021-2023
Silvana Aparecida Nunes	Trabalhador do Setor	Suplente	2021-2023



2. INTRODUÇÃO

O plano municipal de Assistência Social constitui-se conforme o PNAS (2004), no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Campo Bonito-PR.

As ações, objetivos, e diretrizes contidas nesse plano Municipal de Assistência Social tem como base a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

O plano Municipal de Assistência Social tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas na política da assistência Social, uma vez executado possa consolidar no município. Política pública dever do estado e direitos das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso aos direitos sociais, serviços e programas disponíveis e ofertados no município, bem como o fortalecimento protetivo da família.

Este plano possui dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implantação, as metas estabelecidas os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O Sistema Único de assistência social- SUAS, política pública não contributiva de seguridade social vem se consolidando no município de Campo Bonito, garantindo acesso aos direitos socioassistenciais garantindo proteção social nas diversas situações de vulnerabilidade e risco social.

A secretaria de Assistência social através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social mantém sua atenção voltada ao público mais vulnerável de diversas áreas do município.

Este plano será analisado e aprovado pelos membros do CMAS, sendo que o mesmo terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico de 2022 a 2025.



3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Breve histórico do Município de Campo Bonito.

O município de Campo Bonito iniciou-se o processo de emancipação em 1980 e através do Decreto Lei Estadual nº 8403 de 31 de outubro de 1986, foi criado o município de Campo Bonito, desmembrando-se do município de Guaraniaçu. Em 15 de novembro de 1988 realizou-se a primeira eleição municipal, havendo os eleitos tomado posse em 1º de janeiro de 1989, data em que foi emancipado o município.

Campo Bonito teve seu território movimentado a partir da construção da estrada que ligou a Colônia Militar Marechal Mallet à Colônia Iguazu, quando toda a região não passava de grande sertão. No período de 1923 1925, a região foi alvo de combates pela Coluna Prestes, foi neste período, mais precisamente em 1924, que chegaram a Campo Bonito os primeiros desbravadores integrantes da tropa de soldados que vinham do Rio Grande do Sul, com destino a Foz do Iguazu. Só a partir da década de 50, com colonização, é que a região se desenvolveu com a chegada de gaúchos, catarinenses e paranaenses da região de Irati que vieram desenvolver a cultura do café.

Pela Lei Estadual nº 4.852 , de 20 de março de 1964, foi criado o Distrito Administrativo de Campo Bonito. Em 31 de outubro de 1986, pela Lei Estadual nº 8.403 foi criado o município, com território desmembrado de Guaraniaçu. A instalação oficial deu-se no dia 01 de janeiro de 1989.

Campo Bonito tem uma área territorial de 427,896 km e localiza-se na região oeste do Estado do Paraná, a 449,64 Km da capital do Estado e a 64 Km do pólo regional de Cascavel. Sua área total é de 428 Km². Confronta-se a leste com o município de Guaraniaçu, ao sul com os municípios de Ibema e Guaraniaçu, a oeste com Cascavel e Braganey, e ao norte com Campina da Lagoa. Possui um clima quente e úmido no verão e frio com umidade no inverno.

A população campo-bonitense é de aproximadamente 3.694 habitantes, dos quais 1.827 localiza-se na zona rural e 2.580 na zona urbana, sendo 2.215 homens e 2.192 mulheres. Apresenta taxa de crescimento de 0,93%, e um número de eleitores de 3.578, dados estes retirados do site do IBGE (censo 2010).



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

A principal atividade econômica do município é a agricultura: cultiva-se milho, trigo, soja, mandioca, arroz, feijão e aveia. Desenvolve a avicultura, criação de bovinos e suínos. Cerca de 60% da população são pequenos agricultores, que produzem o necessário para manter e subsidiar a família. Atualmente várias pessoas deslocam-se para outros municípios para trabalhar em empresas como a Coopavel, Coopacol e Globo Aves.

Com o passar do tempo o município foi ampliando e aprimorando a oferta dos Serviços Socioassistenciais através da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com o artigo



primeiro da LOAS, "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo de Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência social.

A política de Assistência Social, vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) , por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005). O objetivo com este processo é consolidar a Assistência Social como política de Estado; para estabelecer critérios objetivos de partilha de recursos entre os serviços socioassistenciais e entre estados, DF e municípios, para estabelecer uma relação sistemática e interdependente entre programas, projetos, serviços e benefícios, para fortalecer a relação democrática entre planos, fundos, conselhos e órgão gestor; para garantir repasse automático e regular de recursos fundo a fundo e para instituir um sistema informatizado de acompanhamento e monitoramento.

Para a efetivação da Assistência Social como política pública, contudo é imprescindível sua integração e articulação da seguridade social às demais políticas sociais. Por isso, a concepção de assistência social e sua materialização em forma de proteção social básica e especial.

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta no CRAS. O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O município possui 892 famílias cadastradas no Programa Federal Bolsa Família e 93 famílias cadastradas no Programa Estadual Família Paranaense, 305 famílias em situação de extrema pobreza, 107 em situação de pobreza e 227 famílias de baixa renda. Ao todo são 2.055

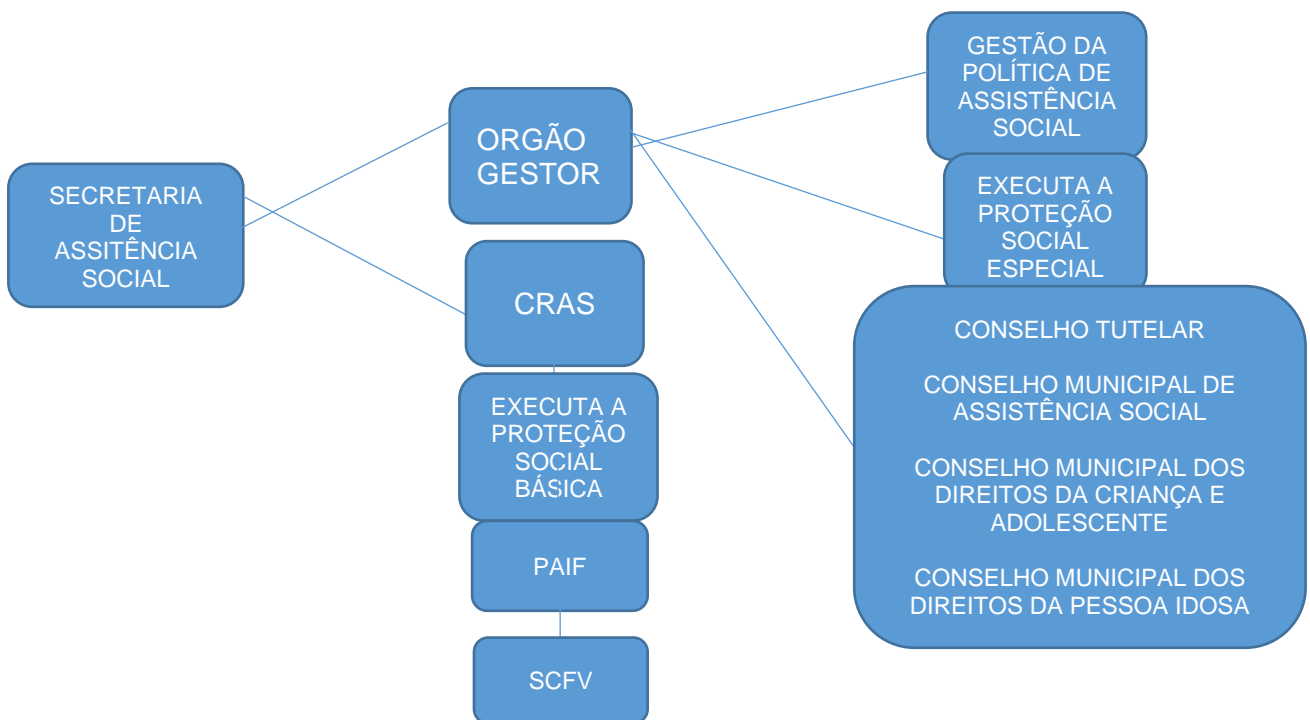


pessoas cadastradas no Programa. Até junho de 2021 o valor repassado de benefícios do Programa Bolsa Família foi um valor de R\$ 78.371,00, sendo um valor anual repassado acumulado até junho de 2021 R\$ 369.276,00, valor anual repassado em 2020 R\$ 1.966.703,00. Um total de 789 benefícios do Bolsa Família.

O Serviços de Proteção Social Especial serão executados no Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS	892
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS	93
FAMÍLIAS DE SITUAÇÃO EM EXTREMA POBREZA	TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS	305
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	TOTAL DE FAMÍLIAS	107
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	TOTAL DE FAMÍLIAS	227

FLUXOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ORGÃO GESTOR

O órgão gestor da secretária de Assistência Social é responsável por ordenar as despesas, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução de política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere as atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO ORGÃO GESTOR

Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
01	SECRETÁRIA	40 HORAS
01	GESTORA	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS
01	PSICÓLOGO	20 HORAS
01	ZELADORA	40 HORAS
01	ESTAGIÁRIA	30 HORAS

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS

Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
01	COORDENADOR	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS
01	PSICÓLOGO	20 HORAS
01	OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO	40 HORAS
01	ZELADORA	40 HORAS
03	ESTAGIÁRIOS	20 HORAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS-Centro de Referência e Assistência Social

O cras centro de referência da assistência social, é a unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) responsável por oferecer serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e a fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Prioritariamente está localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

FAMÍLIAS REGERENCIADAS	2.500
------------------------	-------



A proteção social básica através do CRAS tem por objetivo a prevenção da situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos e comunitários destina-se a população que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo a serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outros. Prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, sempre na perspectiva inclusiva, organizados em rede, de modo a inserir, nas diversas ações ofertadas o atendimento às famílias, especialmente daquelas que possuem entre os seus membros pessoas com deficiência e ou pessoas idosas conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

O CRAS executa o PAIF que tem por objetivo fortalecer o papel protetivo das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

No âmbito do PAIF é realizado o trabalho social com as famílias através de um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidade de intervenção na vida social das famílias. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

NÚMERO DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
17	20	22	27	45	57	63	95	95	97	101	103

FONTE: RMA CRAS/2021

NÚMEROS DE FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO PARTICULARIZADO

jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
266	162	230	446	160	367	377	429	378	308	391	309

FONTE: RMA CRAS/2021

É possível observar que aumento teve um aumento considerável no número de famílias em acompanhamento, este fato se deu devido a pandemia do Covid-19, momento atípico em que mais famílias passaram a ser acompanhadas e atendidas pelos programas e projetos do CRAS.



O número de atendimentos particularizados se manteve na mesma proporção, apenas no mês de fevereiro e maio houve redução no número de atendimentos.

NÚMEROS DE FAMÍLIAS PARTICIPANDO DOS GRUPOS DO PAIF

jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
81	81	78	75	73	75	74	90	77	79	85	90

FONTE: RMA CRAS/2021

NÚMEROS DE PARTICIPANTES DE ATIVIDADES COLETIVAS NÃO CONTINUADAS

jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
00	00	30	266	273	150	248	249	230	00	00	00

FONTE: RMA CRAS/2021

Os números destacados acima mostram que mesmo com a pandemia do covid-19 os serviços foram ofertados na modalidade remota, mantendo-se assim o acompanhamento como preconiza o SUAS.

No decorrer do ano de 2021 as ações foram planejadas e executadas seguindo os protocolos da pandemia do covid-19 de acordo com os decretos municipais, estaduais e federais.

As ações coletivas após serem suspensas inicialmente, foram replanejadas e retomadas com todos os cuidados necessários de distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel. Sendo suspensas novamente no final do ano.

Conforme prevê o SUAS na proteção social básica devem ser desenvolvidas ações de fortalecimentos de vínculos comunitários, os quais são potencializados por meio de ações coletivas.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida e que busca complementar trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes valorizando o sentido da vida coletiva é realizado por meio do serviço de proteção e atendimento integral as famílias (PAIF).



No município de Campo Bonito este serviço é ofertado no CRAS, destinado a atendimentos em grupos com crianças,adolescentes,adultos e idosos.

Dados do sistema SISC:

municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos		
	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não prioritário	Total
Campo Bonito	106	72	178	29	26	55	11	02	13
Total	106	72	178	29	26	55	11	02	13

FONTE: Dados SISC

Total Prioritário	Total não Prioritário
106	100

FONTE: Dados SISC

Total de usuários inseridos	246
Faixa etária: 0 a 6 anos	36
Faixa etária: 7 a 14 anos	120
Faixa etária: 15 a 17 anos	31
Faixa etária: 18 a 59 anos	48
Mais de 60 anos:	11

Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais estão normatizados pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB SUAS); Decreto nº 6.307,



de 14 de dezembro de 2002. No DF estão regulamentados pela Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013, Decreto nº 35.191, de 21 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 39, de 07 de julho de 2014. No município de Campo Bonito estão regulamentados através da Lei nº 1411 de 12 de novembro de 2019 e resolução do CMAS nº 08 de 12 de novembro de 2019.

O atendimento aos usuários visam atender de imediato as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais ou situações inesperadas.

jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
16	41	59	63	56	78	63	70	96	88	109	137

FONTE: RMA CRAS/2021

O Cadastro Único

O cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, são consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

Através do cadastro único as famílias têm acesso a diversos programas sociais, entre eles tarifa social de energia elétrica, benefício de prestação continuada (BPC), programa bolsa família, entre outros.

FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO	CADASTROS ATUALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS	TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (TAC)
928	623	67,13%

FONTE: Sistema Cadastro Único

No município de Campo Bonito no mês de outubro de 2021 havia 335 famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 907 pessoas diretamente beneficiadas pelo programa. Neste mês (outubro) o número de pessoas beneficiadas do PBF equivalia aproximadamente a 24% da população total do município, abrangendo 252 famílias que sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 103% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do censo demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com perfil da renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrias na



família, por exemplo).

QUANTIDADE E VALORES REPASSADOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

QUANTIDADE E VALORES POR TIPO DE BENEFÍCIO

Benefício Básico		Benefício Variável à Getante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício Variável (Crianças de 0 a 6 anos)		Benefício Variável (crianças de 7 a 15 asno)		Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BPS)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
277	24.653,00	1	41,00	0	0,00	160	6.560,00	197	8.077,00	60	2.880,00	84	4.038,00

FONTE: Relatório de informações – SAGI/MDS

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O benefício de prestação continuada (BPC) previsto na lei orgânica da assistência social – LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou a pessoa com a deficiência com qualquer idade.No caso da pessoa idosa com deficiência os impedimentos devem ser de natureza física, mental,intelectual ou sensorial de longo prazo com efeitos por pelo menos dois anos que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade,e igualdade de condição com as demais pessoas.

O BPC não é uma aposentadoria,para ter direito a ele não é preciso ter contribuído para o INSS,diferente dos benefícios previdenciarios,o BPC não paga 13º salário de não deixa pensão por morte.Para ter diretio ao BPC é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menos que ¼ do salário mínimo vigente.

Além da renda de acordo com requisito estabelecido,as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no instituto nacional do seguro social (INSS).

Outro requisito para requer o BPC é estar escrito no cadastro único de programas sociais do governo federal- CadÚnico.



A gestão do BPC é feito pelo ministério do desenvolvimento social e agrário,por meio da secretaria nacional de assistência social e sua operaracionalização é realizada pelo INSS.

UF/Município	BPC-Pessoa com Deficiência	BPC- Idosos	TOTAL GERAL
Campo Bonito	96	31	127
TOTAL	96	31	127

FONTE: SUAS WEB/MDS – Referência 05/2021

O público do BPC são incluídos no planejamento das ações de assistência social especialmente na proteção social básica,uma vez que trata-se de um público que apresenta condição de vulnerabilidade previnando assim situações de violação de direitos.O município acompanha um total de 127 beneficiários do BPC através PAIF.

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS ESTADUAL

O program leite das crianças (PLC) é um auxiliar no combate a desnutrição infantil,por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crinaças de 06 a 36 meses,pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional.

O tipo de leite distribuído é o leite pasteurizado integral enriquecido com vitamina A e D, além de ferro e zinco quelato, um mineral que age no sistema imunológico e é importante no metabolismo das proteínas e carboidratos, além de possuir ação antioxidante e ajudar na formação óssea.

Para participar é preciso comparecer ao Órgão de Assistência Social do município, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e se cadastrar no setor do Cadastro Único. É necessário apresentar documento pessoal com foto, comprovante de endereço, comprovante de renda e certidão de nascimento da criança.

Após a confência dos documentos e preenchimento do cadastro, se aprovado o beneficiário será incluído no sistema de controle do programa leite das crianças é começará receber o leite no máximo em 30 dias.A distribuição do leite é realizado nas depedências do colégio Estadual José Bonifácio. O município atualmente tem 74 cadastros.

PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ



O Programa nossa gente Paraná é uma ação do Governo Estadual que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria e Órgão do Estado da Justiça, Família e Trabalho, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com o município e a comunidade.

É um instrumento informatizado, disponibilizado em uma plataforma online, que visa apoiar e registrar o processo de acompanhamento familiar intersetorial realizado pelo programa nossa gente. O programa traz visibilidade às famílias em maior situação de vulnerabilidade social. Essas famílias são identificadas de acordo com Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná-IVFPR, permite o diagnóstico de suas demandas, registra as ações planejadas e desenvolvidas junto a elas pelos comitês locais e a partir desses registros disponibiliza indicadores que subsidiam a gestão e o monitoramento do programa. A execução do programa fica sobre a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e do CRAS.

Atualmente o município tem 93 famílias incluídas no programa (Refência: Dezembro/2021).

CARTÃO COMIDA BOA DO GOVERNO ESTADUAL

O cartão comida boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021 o benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício será concedido através do cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais). Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

- Poderão ser beneficiadas aquelas famílias/individuos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, CadÚnico, desde que:
- Cadastro esteja devidamente atualizado dentro das regras federais;
- Possuam renda familiar per capita mensal não superior a R\$ 200,00* (Duzentos reais); *Renda definida pelo decreto federal 10.852/21
- Não sejam beneficiários do Auxílio Brasil;
- O benefício será concedido ao Responsável Legal com CPF válido, devidamente identificado no cadúnico.



No mês de Dezembro 53 famílias do município foram beneficiadas com o Cartão Comida Boa.

PROGRAMA COMPRA DIRETA

O programa compra direta é um programa de segurança alimentar do governo do Paraná, instituído através do decreto nº 7.306, de 13 de abril de 2021, que transforma o Compra Direta Paraná em uma política de Estado. Os recursos são do Fundo Estadual de Combate à pobreza.

Por meio do compra direta são adquiridos alimentos como, arroz, feijão, pão, bolachas, verduras, frutas, legumes, além de outros alimentos, a preços de referência definidos pelo grupo gestor do programa.

Atestada a entrega dos produtos nas condições exigidas pelo edital, o estado faz o pagamento para a associação ou para a cooperativa habilitada. A coordenação é de Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional.

No mês de novembro de 2021, o município de Campo Bonito atendeu na Secretaria de Assistência Social e CRAS 53 famílias por meio do programa compra direta.

CONTROLE SOCIAL

No âmbito da Política de Assistência Social, o controle social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política e dos recursos financeiros atribuídos para sua execução o controle social também pode ser exercido por meios de conferências; mesas de negociação, fórum dos trabalhadores, fórum do usuário, fórum de entidades além dos conselhos, em especial, o conselho de assistência social.

Os conselhos de Assistência Social foram instituídos pela Lei Federal nº 8.742/93, a lei orgânica de assistência social e formam a instância de deliberação colegiada, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da política de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Bonito instituído pela Lei nº 1411 de 12 de novembro de 2019 realiza o Controle Social através da participação social, monitoramento, avaliação e fiscalização de serviços, programas e benefícios da assistência social



prestado a população por órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, a instituição e funcionamento do conselho de assistência social, é condição dispensável para o repasse de recursos ao município.

A secretária de assistência social de Campo Bonito presta apoio técnico ao CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social. Também presta apoio técnico aos demais conselhos de direitos:

- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescentes- CMDCA
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
- Conselho Tutelar

Os conselhos são importantes órgãos fiscalizador do exercício do controle social, sua atuação deve contribuir para a modificação das relações sociais e políticas resgatando a soberania popular.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MÉDIA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm por objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

É destinado a pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiveram seus direitos violados tais como:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Adolescentes em medidas socioeducativas;
- Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono;
- Famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência.



O serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade será ofertado no órgão gestor da secretaria de assistência social.

ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar

O Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar, para crianças e adolescentes, com idades entre 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, o acolhimento deve ser ofertado seguindo as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e as orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Sendo permitido no máximo 10 usuários, conforme as orientações e recomendações gerais da secretária nacional de assistência social por meio da portaria nº 59 de 22 de Abril de 2020.

Esse tipo de acolhimento permite o atendimento a grupos de irmãos e de criança e adolescentes com acolhimento de média ou longa duração. É ofertado em unidade residencial com cuidador/educador e deve possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitado, treinados e supervisionado pela equipe técnica de referência para auxiliar nas atividades da vida diária.

O atendimento em abrigos ocorre por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Além disso, deverá ser comunicado à autoridade competente conforme previsto no artigo 93 do ECA.

O acolhimento de crianças e adolescentes devem estar voltados para preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica.

No município de Campo Bonito a casa lar foi instituída através da Lei nº1365 de 2018 atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do SUAS, o estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

A Casa Lar do Município possui 01 adolescente acolhido (Referência: Dezembro de 2021).

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa



4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Campo Bonito, de forma a viabilizar direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93).

4.2. Objetivos Específicos

- No aprimoramento de gestão, aperfeiçoar o sistema de gestão da Política de Assistência Social no município de Campo Bonito.
- Aprimorar e ampliar o atendimento dos usuários através da Proteção Social Básica, além de prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulados com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando as condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações de risco.
- Atender através da Proteção Social Especial de Média Complexidade as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e , ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas e liberdade assistida, situação de rua, situação de trabalho infantil, violação de direitos contra pessoa idosa e pessoas com deficiência, entre outras. Desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a reintegração do direito violado.
- Atender através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da lei nº 8.069/1990 (ECA) em seu art.98 crianças e adolescentes com seus direitos violados ou ameaçados que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário, vítimas de maus-tratos, em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio do serviço de acolhimento institucional em Casa lar nos



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

termos do art. 101 da lei 8.069/1990 (ECA). Garantindo-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



5 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

5.1- DIRETRIZES QUE REFERECIAM A CONSTRUÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bonito 2022-2025 foi elaborado em conformidade com as normativas com a política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todas/as os/as brasileiros/as”, as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencial.

- DIRETRIZ 1 – Universalização do SUAS:
- Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva.
- DIRETRIZ 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS
- Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados. (Plano Nacional de Assistência Social – 2016/2026).
- DIRETRIZ 3 – Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda
- Definir e demarcar o locus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.
- DIRETRIZES 4 – Gestão Democrática, Participativa e Transparente
- Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de



comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistências, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. (Plano Nacional de Assistência Social – 2016/2026).

- DIRETRIZES 5 – integralidade da proteção socioassistencial
- Definir e demarcar o locus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistências continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistências e aos registros nos sistemas de informação correspondentes (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

QUADRO 3 - PRIORIDADES DELIBERADAS NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.º	Prioridades definidas na Conferência Municipal de Assistência Social	Ano de Deliber.	Deliberação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
1	Conferência Municipal	2021	Implementar cursos de profissionalização para os usuários através do CRAS.
2	Conferência Municipal	2021	Implementar a oferta de oficinas e cursos para o público da zona rural.
3	Conferência Municipal	2021	Investimento em oficinas e capacitação de mão de obra para o mercado de trabalho formal.
4	Conferência Municipal	2021	Ampliação dos recursos do governo municipal em benefícios eventuais.
5	Conferência Municipal	2021	Condicionar ao usuário acesso de benefícios e o direito de defini-los, dentro da legislação, inclusive com fiscalização.
6	Conferência Municipal	2021	Criar mecanismos para alavancar a autoestima dos usuários do CRAS. Ex: Reuniões mensais para os beneficiários do Programa Bolsa Família
7	Conferência Municipal	2021	Continuar a adequação do espaço físico interno do CRAS com reformas, para melhor atender os usuários do SCFV.
8	Conferência Municipal	2021	O CRAS ofertar oficinas voltadas para capacitar a população em procedimentos



			de primeiros socorros.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
1	Conferência Municipal	2021	Implantar o Centro de Convivência para Idosos, Centro-Dia.
GESTÃO DO SUAS			
1	Conferência Municipal	2021	Efetivar um mínimo de repasse referente a 5% para o fundo municipal de Assistência Social.
2	Conferência Municipal	2021	Investimento em capacitação para os trabalhadores do SUAS.
3	Conferência Municipal	2021	Ofertar palestras e capacitações para a sociedade civil, a fim de informar seus direitos e deveres dentro da Política Pública de Assistência Social para a efetiva participação dos usuários ao acesso.
4	Conferência Municipal	2021	Divulgar os direitos, ao acesso as Políticas Públicas, quais órgãos e quais profissionais devem procurar.
5	Conferência Municipal	2021	Qualificação com formação dos profissionais do CRAS, da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar para melhor atender a população e articular o trabalho em rede.
6	Conferência Municipal	2021	Contratar temporariamente uma equipe preparada para atuar diretamente com a população em caso de calamidade.
7	Conferência Municipal	2021	Priorizar a contemplação de casas para famílias que residem em locais de que são de área de risco.
CONTROLE SOCIAL			
1	Conferência Municipal	2021	Articular trabalho em rede, definir parâmetros para aplicar a Política Pública, em consonância com a realidade e tipificação de cada população (controle social, parte técnica), para assegurar a manutenção dos serviços de atendimento à população.



6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

A fim de efetivar os objetivos apresentados neste Plano Municipal de Assistência Social, a seguir apresenta-se as ações estratégicas, que apresetam as metas e ações propostas para os próximos quatro anos de gestão do SUAS.

6.1 METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META	PRAZO	INDICADOR
Manter a oferta dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	Meta 1: Acompanhar 800 famílias através do PAIF	48 meses	Relatório do RMA Prontuário dos usuários
	Meta 2: Atender 400 famílias através do PAIF	48 meses	Relatório do RMA Prontuário dos usuários
	Meta 3: Atender 35 crianças de 3 a 6 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48 meses	Relatório do SISC.
	Meta 4: Atender 120 crianças/adolescentes de 7 a 14 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48 meses	Relatório do SISC.
	Meta 5: Atender 30 adolescentes de 15 a 17 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48 meses	Relatório do SISC.
	Meta 6: Atender 50 adultos de 18 a 59	48 meses	Relatório do SISC.



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

	anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
	Meta 7: Atender 15 idosos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				48 meses		Relatório do SISC.
	Meta 8: Atender 10 pessoas com deficiência através do Serviço de Convivência ou dos grupos do PAIF				48 meses		Relatório do SISC Prontuário dos usuários.
	Meta 9: Atender 15 pessoas que recebem BPC ou suas famílias através do Serviço de Convivência ou grupos do PAIF				48 meses		Relatório do SISC Prontuário dos usuários.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1: Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	X	X	X	X	CRAS	Governo Estadual e Federal	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 2: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	X	X	X	X	CRAS	Governo Estadual e Federal	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 3: Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e Idosas		X	X	X	CRAS	Governo Estadual e Federal	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Ação 4: Apoiar as campanhas ligadas a Assistência Social e a Saúde.	X	X	X	X	CRAS	Secretário de Saúde, Educação e Conselhos Municipais.	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 5: Realizar busca ativa dos usuários beneficiários do BPC para atualização cadastral do CADÚNICO.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Saúde e Educação.	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 5 : Manter o atendimento dos usuários através do “CRAS NO BAIRRO”.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Estaduais Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 6: Manter os atedimentos particularizados do PAIF.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 7 : Realizar Busca ativa e atualização cadastral do Cadastro Único.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Saúde e Educação.	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica
Ação 8 : Realizar Busca ativa e grupos de acompanhamento de beneficiários e descumprimento das condicionalidades do	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais- Bloco da Proteção Social Básica



GOVERNO MUNICIPAL

Campeo Bonito

programa bolsa família.							
Ação 9 : Realizar busca ativa para atualização cadastral do CADÚNICO dos usuários do BPC.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais-Bloco da Proteção Social Básica
Ação 10 : Ofertar oficinas socioeducativas no âmbito do PAIF e do SCFV.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais-Bloco da Proteção Social Básica
Ação 11 : Realizar o acompanhamento aos beneficiarios dos programas de transferência de renda.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais-Bloco da Proteção Social Básica
Ação 12 : Manter a contratação de oficineiros e instrutores para execução do SCFV.	X	X	X	X	CRAS	Secretária de Assistência Social.	Recursos livres Recursos Federais-Bloco da Proteção Social Básica



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do trabalho.	Meta1: Manter a parceria com a agência do trabalhador do município para encaminhamento do público atendido pelos serviços socioassistencias.				48 meses	Relatórios dos usuários	
	Meta 2: Manter a parceria com o SENAR e SENAC para oferta de cursos profissionalizantes.				48 meses	Relatórios dos usuários	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1: Realizar aquisição de curso profissionalizantes.	X	X			Secretária Municipal de Assistência Social.	Secretaria de Administração e Agência do Trabalhador.	Recursos Livres.
Ação 2: Ação 2 : Realizar a divulgação e busca ativa do público a ser inserido nos curso profissionalizantes.	X	X	X	X	Secretaria da Assistência Social e CRAS	Secretaria de Administração e Agência do Trabalhador.	Recursos Livres.
Ação 3: Priorizar a inserção dos usuários em acompanhamento pelo PAIF nos cursos profissionalizantes.	X	X	X	X	CRAS	Secretaria de Administração e Agência do Trabalhador.	Recursos Livres.
Ação 4: Implantar a área de lazer para atividades do SCFV	X	X			CRAS	Secretaria de Administração	Recursos Estaduais Recursos livres.



6.2 METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META	PRAZO	INDICADOR
Manter a oferta dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.	Meta 1 : Implantar o CREAS no município.	24 meses	Fiscalização do CMAS.
	Meta2: Ampliar a equipe	24 meses	Fiscalização do CMAS.
	Meta 3 : Manter o atedimento da proteção socail especial no órgão gestor.	48 meses	Fiscalização do CMAS.

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1 : Implantação do CREAS	X	X			Município de Campo Bonito.	Governo Estadual/Federal	Recursos livres.
Acão 2 :Manter o atedimento e acompanhamento socioassistenciais às famílias/individuos em situação de risco pessoal ou social.	X	X	X	X	Secretaria de Assistencia social.	Secretaria de Administacao, Saude, Educação e CRAS.	Recursos livres e bloco de protecao social de media complexidade.
Ação 3 : Ofertar o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de acordo	X	X	X	X	Secretária de Assitência Social	Secretaria de Administração, Saúde,	Recursos livres e bloco de protecao social de media



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

com a legislação e orientações técnicas.						Educação e Esportes.	complexidade.
Ação 4 : Viabilizar oficinas de convivência para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas -MSE e liberdade assistida - LA e PSC.	X	X	X	X	Secretária de Assitência Social	Administração Municipal.	Recursos livres.
Ação 5 : Ofertar cursos profissionalizantes destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a fim de compor a carga horária do atendimento socioeducativo.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres.
Ação 6 : Ofertar e apoiar campanhas socioeducativas, com destaque para campanha de 28 de maio (combate a violência sexual contra crianças e adolescentes);trabalho infantil; violências contra a mulher, violência contra idoso.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal e CRAS.	Recursos livres e bloco de proteção social de média complexidade.
Ação 7 : Ofertar serviço de proteção social a crianças e adolescentes em acolhimento institucional (casa lar), de acordo com a legislação e orientações técnicas.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres.
Ação 8 : Ofertar o serviço de proteção social para mulheres vítimas de violências doméstica.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres.



GOVERNO MUNICIPAL

Campeo Bonito

Ação 9 : Ofertar serviço de proteção social para idosos vítimas de violação de direitos de acordo com a legislação.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres.
Ação 10 : Contratar profissional para atuar nas demandas da proteção social especial.	X	X			Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres Bloco de Proteção Social especial.
Ação 11 : Implantar o serviço de acolhimento em família acolhedora.	X				Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal.	Recursos livres



6.3 METAS E AÇÕES- GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR		
Manter e implementar ações relacionadas ao aprimoramento de gestão do SUAS, da Proteção Social Básica, especial e vigilância socioassistencial.	Meta 1 : Aprimorar os registros de informações.				48 meses	Relatórios de atedimento.		
	Meta2: Ampliar a equipe				24 meses	Fiscalização do CMAS.		
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso	
	2022	2023	2024	2025				
Ação 1 : Manter atualizado as informações no sistema SISC , RMA, CENSO SUAS, prontuário eletrônico e demais instrumentais necessários.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	CRAS	Não demanda de recursos.	
Ação 2 : Estudar a viabilidade de contratação de profissional destinado a execução de ações de vigilância socioassistencial.	X	X	X	X	Secretaria de Assistencia social.	Secretaria de Administacao.	Recursos livres.	
Ação 3 : Planejar e viabilizar junto às equipes da proteção social básica e especial os atendimentos descentralizados nas comunidades rurais do Municípios.	X	X	X	X	Secretária de Assitência Social.	CRAS.	Recursos livres Bloco de Proteção Social basica Bloco de Proteção Social especial IGD/SUAS.	
Ação 4 : Realizar a aquisição de equipamentos a fim de aprimorar o	X	X	X	X	Secretária de Assitência Social	Administração Municipal.	Recursos livres IGD/SUAS.	



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

trabalho administrativo executado pelo órgão gestor e pelas equipes.							
Ação 5 : Dar continuidade as ações do programa estadual “ Nossa Gente Paraná”, conforme termo de adesão.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	CRAS.	Recursos Estaduais.
Ação 6 : Implantar em todos os serviços de assistência social caixa de sugestões/reclamações e disponibilizar aos usuários para que possam participar na avaliação dos serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	CRAS.	Não demanda de recursos.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Implementar ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS, efetivando aspectos da gestão do trabalho.	Meta 1 : Ampliar capacitações destinadas aos trabalhadores do SUAS.				48 meses	Lista de Presença.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1 : Contratação de empresa que oferte capacitação e assessoria aos trabalhadores do SUAS.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal Setor de Licitação.	Recursos Livres.
Ação 2 : Realizar capacitações a todos os trabalhadores do suas.	X	X	X	X	Secretaria de Assistência social.	Administração Municipal Setor de Licitação.	Recursos livres. IGD/SUAS IGD/PBF
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADOR	



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais políticas públicas, sistema de justiça e com o sistema de garantia de direitos.	Meta 1 : Ampliar e aprimorar as ações intersetoriais no município.				48 meses	Atas de reuniões.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1 : Atualizar a atuação da coordenação Intersectorial do programa bolsa família, aprimora o trabalho intersectorial, considerando as mudanças apresentadas pelo Governo Federal – Programa Auxílio Brasil.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Secretária de Saúde e Educação Setor de Cadastro Único.	IGD/PBF.
Ação 2 : Definir e regulamentar a realização de escuta especializada.	X	X			Secretaria de Assistência social.	Secretaria de Administração Conselho Tutelar Secretária de Educação Secretária de Saúde CMAS.	Recursos livres.
Ação 3 : Regulamentar e realizar as reuniões da rede de atenção e proteção.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Secretaria de Administração Conselho Tutelar Secretária de Educação Secretária de Saúde	Recursos livres.



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

						CMAS APAE.	
Ação 4 : Manter o apoio técnico e financeiro ao Conselho Tutelar.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social	Conselho Tutelar	Recursos Livres.
Ação 5 : Participar das reuniões, capacitações e outros eventos/ações propostas pelo poder Judiciário e Ministério Público.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Secretaria de Administração Conselho Tutelar Secretária de Educação Secretária de Saúde CMAS APAE Sistema de Justiça e Ministério Público.	Recursos Livres.
Ação 5 : Apoiar a implantação do Conselho Municipal da pessoa com Deficiência.	X	X			Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal Setor Jurídico Demais Secretárias Municipais.	Recursos Livres.
Ação 6 : Manter o apoio técnico e financeiro dos Conselhos de Direitos: CMAS, CMDCA, Conselho da Pessoa Idosa.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social	Administração Municipal Demais Secretárias Municipais.	Recursos Livres.



6.4 METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Efetivar o Controle Social na Política Municipal de Assistência Social.	Meta 1 : Aprimorar atuação dos conselhos de direitos.				48 meses	Atas de reuniões dos conselhos.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1 : Atualizar o regimento interno do CMAS.		X			Secretária Executiva do CMAS.	Secretaria de Assistência.	Não demanda de recursos.
Ação 2 : Ofertar capacitação para os conselheiros do CMAS.		X		X	Secretaria de Assistência social.	CMAS.	Recursos livres.
Ação 3 : Acompanhar de forma sistemática a execução dos serviços assistenciais.	X	X	X	X	CMAS.	Secretaria de Assistência.	Não demanda de recursos.
Ação 4 : Destinar recursos financeiros para subsidiar as despesas do CMAS.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social	Administração Municipal.	Recursos livres IGD/SUAS.
Ação 5 : Manter o apoio técnico (Secretária executiva) ao conselho da Assistência Social.	X	X	X	X	Secretária de Assistência Social.	Administração Municipal Secretária da Assitência Social.	Recursos Livres.
Ação 6 : Realizar conferência Municipal de Assistência Social, a partir das deliberações do CEAS e CNAS.		X		X	Secretária de Assistência Social.	CMAS	Recursos Livres IGD/SUAS.



6.5 METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Manter a concessão de benefícios eventuais ofertados a população do Município e ampliar com vistas ao maior acesso as provisões da Proteção Social Básica, conforme demanda da população atendida.	Meta 1 : Manter a oferta dos benefícios eventuais considerando a Lei Municipal 1411/2019 e resolução nº 08/2019 do CMAS.				48 meses	Relatórios quantitativos de concessão RMA.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Ação 1 : Manter a concessão dos benefícios eventuais através da proteção social básica (PAIF).	X	X	X	X	CRAS.	Secretaria de Assistência.	Recursos livres.
Ação 2 : Apoiar a distribuição do cartão comida boa - enviado pelo governo estadual.	X	X	X	X	CRAS	Secretaria de Assistência.	Não demanda de recursos.
Ação 3 : Manter a oferta do PAA as famílias beneficiárias.	X	X	X	X	CRAS	Secretaria de Assistência.	Não demanda de recursos.



7. RESULTADOS IMPACTOS ESPERADOS

- Qualificar e aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados à população no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
- Ampliar a cobertura de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e risco social, favorecendo o acesso dos usuários aos serviços de Proteção Social Básica e Especial;
- Estruturar e qualificar as equipes de referência conforme a NOB-RH, capacitando os trabalhadores para atendimento dos usuários;
- Aprimorar o trabalho do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social;
- Consolidar o trabalho intersetorial, princípio estruturante do SUAS;
- Fortalecer o controle social, objetivando aprimorar a Política de Assistência Social;
- Aprimorar a oferta de benefícios eventuais atendendo as demandas municipais e garantindo direitos.



8. RECURSO MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Atualmente a Secretária Municipal de Assistência Social, conta os seguintes equipamentos (espaços físicos):

1. CRAS (sede própria)
 - 1.Orgão Gestor
 - 1.Casa Lar
1. Centro de convivência do Idoso
- 1.Casa da Música

Referente a frota de veículos conta com:

1. Veículo Pálio 2016
1. Veículo Uno 2013
1. Veículo Logan 2017-2018
1. Veículo Kombi 2012-2013
1. Veículo Gol 2011-2012
1. Veículo Ducatto 2019



8.1 RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	30h Semanais		02				02
PEDAGOGA (O)	40h Semanais		01				01
PSICÓLOGA (O)	40h Semanais					01	01
ESTAGIÁRIOS	30h Semanais				01		01
ESTAGIÁRIOS	20H Semanais				02		02
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40h Semanais		02				02
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40h Semanais	01					01
OFICINEIRO	20h Semanais				03		03
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	30h Semanais		01				01
TOTAL		01	05		06	02	14



8.2 RECURSOS FINANCEIROS PSB

A seguir será apresentado o planejamento dos recursos financeiros destinados a execução da Política de Assistência Social no Município de Campo Bonito:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		ANO-BASE 2022					
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	958	320	73.885,30	18.750,00	168.000,00	xxxxxxxxxxx	260.635,30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	246	123	41.547,18	18.750,00	119.500,00	xxxxxxxxxxx	179.797,18
						TOTAL GERAL: (R\$)	440.432,48



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

RECURSOS FINANCEIROS PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE ANO-BASE 2022							
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	
Serviço de Proteção Social Especial.	140	70	2.321,97	xxxxxxxxxx	10.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	12.321,97
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	10	10	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	10.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	10.000,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	10	10	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	10.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	10.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	32.321,97



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

RECURSOS FINANCEIROS PSE - ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE ANO-BASE 2022							
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa- Lar;	10	10	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	55.000,00	xxxxxxxxxxxx	55.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	55.000,00



RECURSOS FINANCEIROS - PROGRAMAS / PROJETOS

PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES ANO-BASE 2022							
PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Programa Bolsa Família	892	300	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	16.170,00	xxxxxxxxxxxx	16.170,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-M PBF/CadÚnico	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	15.518,00	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	15.518,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	4.014,00	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	4.014,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	35.702,00



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

RECURSOS FINANCEIROS - BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS ANO-BASE 2022							
PROGRAMAS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	
Benefício Eventual Auxílio Natalidade	24	24	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	15.000,00	xxxxxxxxxxxx	15.000,00
Benefício Eventual Auxílio Alimentação	793	200	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	168.000,00	xxxxxxxxxxxx	168.000,00
Benefício Eventual Funeral	15	15	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	15.000,00	xxxxxxxxxxxx	15.000,00
Benefício Eventual Vulnerabilidade temporária	70	20	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	10.000,00	xxxxxxxxxxxx	10.000,00
Benefício Eventual Calamidade Pública	450	150	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	185.000,00	xxxxxxxxxxxx	185.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	393.000,00



- **SALDOS REMANESCENTES**

Os saldos a seguir são remanescentes 2021, que serão reprogramados para 2022.

Repasse/Deliberação	Conta	Origem	Valor
IGD – BF (791)	20004-2	Recurso Federal	R\$ 13.592,23
FMAS (934)	20014X	Recurso Federal	R\$ 212,22
PPD (790)	21135-4	Recurso Federal	R\$ 8.217,07
FEAS (801)	20007-7	Recurso Estadual	R\$ 9,93
FEAS VEÍCULO ADAPTADO	21477-9	Recurso Estadual	R\$ 20.465,62
FEAS INC. VI (831)	23038-3	Recurso Estadual	R\$ 34.402,19
FIA CONSELHO TUTELAR	21312-8	Recurso Estadual	R\$ 8.339,63



9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social são recursos próprios ou repassados pelo Governo Estadual e Federal. As prestação de contas dos repasses do governo do Estadual acontecem semestralmente e a do governo Federal acontecem anualmente. Cabe ao órgão gestor o planejamento orçamentário e administrativo e a conservação dos documentos. A prestação de contas do Governo Estadual acontece semestralmente pelo Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual.

Fundo a Fundo (SIFF) da Secretaria da Justiça e Trabalho. O sistema possui módulos que são abertos e fechados ao preenchimento dos Órgãos Gestores Municipais, dos Conselhos Municipais, dos Escritórios Regionais e das Áreas financeiras e técnicas da secretaria estadual, em períodos de tempo diferentes. Neste módulo o município faz adesão dos programas do estado, o plano e a prestação de contas.

A Prestação de Contas do Governo Federal é apresentada ao Ministério anualmente e aos conselhos de assistência social na periodicidade estabelecida nas leis e decretos que criaram e regulamentaram os fundos de assistência social em cada esfera de governo.

É através de um sistema informatizado chamado **SUASWEB**, que a **Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)** garante o repasse regular e automático dos recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O processo de acompanhamento da gestão do fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo. Todas as prestações de contas são devidamente aprovadas pelo conselho Municipal de Assistência Social.



FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
Gestão Bolsa Família GBF	PSB: Proteção Social Básica;	19.532,00	19.532,00	19.532,00	19.532,00
Gestão do SUAS	GSUAS: Gestão do SUAS	4.014,00	4.014,00	4.014,00	4.014,00
Proteção Social Basica	PSB: Proteção Social Básica;	41.547,18	41.547,18	41.547,18	41.547,18
Piso Basico Fixo	PSB: Proteção Social Básica;	32.338,12	32.338,12	32.338,12	32.338,12
Piso de Transição de Media Complexidade	PSE-M: Proteção Social Especial Média	2.321,97	2.321,97	2.321,97	2.321,97
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.	PSB: Proteção Social Básica	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
Manutenção das atividades do gabinete	Complexidade; GSUAS: Gestão do SUAS;	150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	PSB: Proteção Social Básica;	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	PSE-M: Proteção Social Especial Média	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.555,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	PSB: Proteção Social Básica;	122.800,00	130.168,00	137.979,00	146.263,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	PSE-M: Proteção Social Especial Média	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	PSE-M: Proteção Social Especial Média	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.059,00
Serviço de Acolhimento Familiar;	Complexidade; PSE- A: Proteção Social Especial Alta	134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00
BPC na ESCOLA	PSB: Proteção Social Básica;	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00
Benefícios Eventuais	PSB: Proteção Social Básica;	118.000,00	125.080,00	132.586,00	140.545,00



GOVERNO MUNICIPAL
Campeo Bonito

Capacitação Profissional e Aprimoramento da gestão so SUAS	Complexidade; GSUAS: Gestão do SUAS;	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.779,00
Apoio Incentivo á órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos	CTS: Controle Social	35.000,00	37.1000,00	39.326,00	41.690,00

(*) **DESTINAÇÃO** - PSB: Proteção Social Básica;

PSE-M: Proteção Social Especial Média Complexidade; PSE-A: Proteção Social Especial Alta Complexidade; GSUAS:

Gestão do SUAS;

CTS: Controle Social



10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando os objetivos, metas e ações estabelecidos neste Plano Municipal de Assistência Social, baseando-se nos impactos e resultados esperados, neste item apresenta-se como se dará o processo de monitoramento e avaliação deste Plano Municipal de Assistência Social:

- 1) Anualmente as ações e metas, bem como seus prazos serão atualizados/avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e submetido ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação dos mesmos. Qualquer ação que por algum motivo não seja concluída de forma integral deve ser justificada, e as ações e metas cumpridas devem ser apresentadas, bem como, dados/informações que apresentem os resultados alcançados;
- 2) O preenchimento do CENSO SUAS (anualmente) também será uma forma de avaliar e acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais, devendo ser regularmente apresentado para apreciação do CMAS;
- 3) O relatório anual de atendimentos de cada serviço, deve ser também apresentado ao CMAS, pois caracteriza-se como um dos instrumentos de monitoramento e avaliação da execução dos Serviços Socioassistenciais;
- 4) Semestralmente a Gestão da Secretaria de Assistência Social, também deve apresentar ao CMAS, os dados referentes aos benefícios eventuais os quais foram destinados a população atendida;
- 5) Cabe também a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentar com regularidade o orçamento/financeiro para acompanhamento do CMAS;

O acompanhamento do CMAS dos instrumentais elencados anteriormente, permitirá a revisão anual das metas quantitativas e qualitativas descritas no Plano Municipal de Assistência Social para possíveis alterações, visando o alcance das ações necessárias para implementação do SUAS no Município de Campo Bonito. O processo de Monitoramento e Avaliação, que deverá ocorrer de maneira sistemática, indicará os



desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas, bem como a construção de estratégias para resolução de tais desafios.

Importante destacar o papel dos Conselhos de Assistência Social, bem como as Conferências de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas nos instrumentos aqui descritos. Dessa maneira, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal e os instrumentos aqui descritos. Dessa maneira, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal e os instrumentos de operacionalização do Plano Municipal de Assistência Social contribuem para que de fato os objetivos da Política de Assistência Social sejam alcançados.



11. PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bonito/PR, em conformidade com a Lei 1411/2019 e em reunião extraordinária realizada em 17 de Fevereiro de 2022, registrada em ata 03/2022, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 02/ 2022.

Nome do presidente: Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa

Assinatura: Tatiane P. S. Dalla Costa

Data da reunião de deliberação: 17/02/2022.



12.REFERÊNCIAS

- LDO - Município de Campo Bonito
- PPA - Município de Campo Bonito
- RMA CRAS
- Sistema SISC
- TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- NOB SUAS/2012
- PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- IPARDES
- Cadastro Unico Conhecer para incluir
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/bolsafamilia/>
<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>
<https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action>
<https://campobonito.pr.gov.br/>